



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-
6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

CONTRATO N.º 002/2023

DISPENSA LICITATÓRIA: 0002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 0002/2023.

1. DAS PARTES:

– **CONTRATANTE: SAAE DO MUNICÍPIO DE POCRANE, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 31.378.010/0001-99, com sede administrativa na Rua Aymores, n. 127, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu (a) Diretor (a) Hilda Fabiana Moura Marques, também denominado LOCATÁRIO;

- **CONTRATADA:** Olga Linhares Pena Bastos, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Pocrane - MG, portadora da C.I. n.º MG – 3.076.542 SSP/MG e CPF n.º 272.558.596-15, também denominada LOCADORA, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DOS CONSIDERANDOS:

- Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93;
- Os termos do Processo Administrativo n.º 0002/2023 - Dispensa de Licitação n.º 002/2023;
- Autorização legal quanto ao orçamento;
- Os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

3. DO OBJETO:

Constitui como objeto do presente contrato a Locação de imóvel com medidas específicas, localizado na área central do município para funcionar a sede do SAAE de Pocrane/MG, propriedade da LOCADORA.

4. DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel destina-se ao funcionamento das atividades do SAAE DE POCRANE - MG.

5. DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12(Doze) meses, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-
6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

- O valor do aluguel ora contratado é de R\$: 900,00 (Novecentos reais) mensais, relativo ao mês vincendo. Perfazendo um valor Global de R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

- O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência.

- O valor do aluguel acima estipulado, será pago mensalmente, até o dia 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Correrá por conta do LOCADOR o imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado.

As demais obrigações tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo LOCATÁRIO diretamente às entidades competentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha
347 04.122.0004.2097.33903600 – FR: 1.501.000.0000

8. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Ficam a cargo do LOCATÁRIO, todas as obras, serviços de conservação, higiene e reparação de peças incidentes sobre o imóvel locado.

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

9. DAS PENALIDADES:

A LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor de 03 (três) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4 deste instrumento.

10. CAUSAS DE RESCISÃO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-
6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

11.1 Por acordo entre as partes;

11.2 Término do prazo aludido na Cláusula“5”;

11.3 Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela LOCADORA, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;

11.4 No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

13. DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Ipanema/MG.

Lido e achado conforme, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Pocrane/MG, 13 de janeiro de 2023.

Hilda Fabiana Moura Marques
Diretora SAAE de Pocrane –MG
Locatário

OLGA LINHARES PENA BASTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

1)

2)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-
6704
CNPJ 31.378.010/0001-99